

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE LEI Nº 157/2026

PROJETO DE LEI Nº 157/2026 – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O CARNAVAL DE RUA, OS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA, MARACATUS, CORDÕES CARNAVALESCOS E AFOXÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 157/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú o Carnaval de Rua, os Desfiles das Escolas de Samba, Maracatus, Cordões Carnavalescos e Afoxés.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a pertinência da iniciativa. A inclusão das manifestações carnavalescas no Calendário Oficial de Eventos valoriza a cultura popular e as tradições afro-brasileiras do Município, fomentando a identidade cultural local e o desenvolvimento do turismo, em consonância com os princípios constitucionais de proteção ao patrimônio cultural imaterial.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de junho de 2026.



Relator